

**PROJETO DE LEI Nº 004/21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.**

LEANDRO BOTEGA, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), recebidos do Governo do Estado, referente projeto "Cuidado e Cidadania a Pessoa Idosa Prioritária", como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2125 - Covid-19 - Estado STCDH	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8370).....R\$	<u>12.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1156, depositado no Banco 1403 - Banco Banrisul S/A, conta covid-19, SJCDH, recebido do Governo do Estado, no valor de.....R\$	<u>12.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

LEANDRO BOTEGA  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/21.**

SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.

Com o projeto de Lei o Executivo pretende abrir um Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mais especificamente no Fundo Municipal de Assistência Social de Roca Sales, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como objetivo a aplicação de recursos recebidos do Governo do Estado.

Conforme documentação em anexo, o recurso Estadual é destinado exclusivamente ao atendimento de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, visando a implementação do projeto “Cuidado e Cidadania a Pessoa Idosa Prioritária”. No projeto já foram adquiridas 440 (quatrocentas e quarenta) cestas básicas e o mesmo número de produtos de higiene e limpeza, nos moldes do que consta no Plano de Trabalho em anexo ao Projeto de Lei, faltando a implementação do pagamento de serviços de terceiros/emergencial.

Pelo fato do recurso ser vinculado e oriundo de outra esfera de Governo, sendo no caso em tela do **Governo Estadual**, quando da elaboração do orçamento não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Roca Sales**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação dos mencionados **recursos Estaduais** e possibilitar ainda, a sua correta prestação de contas.

Por fim solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em tela que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, pelas razões acima, com o objetivo de beneficiar aos idosos que freqüentam a área de Assistência Social do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

LEANDRO BOTEGA  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício